



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA nº 02/2022 AO PROJETO DE LEI nº 28/2021

Altera padrão da Assessoria de Comunicação Social, de CC3 para CC2, previsto no quadro do art. 1º. do Projeto de Lei nº 028/2022.


Art. 1º Fica alterado o padrão da Assessoria de Comunicação Social disposta no quadro da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Crissiumal RS do art. 1º. do Projeto de Lei nº 028/2022, que passará a ser do padrão (subsídio fixado em lei) CC-FG2.


ÓRGÃOS SECRETARIAS	E	ÓRGÃOS / UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PADRÃO	N.º CARGOS
Gabinete do Prefeito		Prefeito Municipal	Subsídio Fixado em Lei	
		Assessoria de Comunicação Social	CC/FG-2	01


Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Projeto de Lei, inclusive aquelas do quadro demonstrativo que não são alteradas por essa emenda.

Crissiumal, 21 de fevereiro de 2022.


PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Vereador PSB


MARIÁ ELISIA S TORMES
Vereadora MDB


VILMAR DUTRA
Vereador PP


PAULO MOACIR HAAS
Vereador MDB

Prezados Nobres Vereadores, a presente emenda visa apenas corrigir o padrão remuneratório do cargo de Assessor de Imprensa do Município, retornando para o padrão 2, que atualmente é o que remunera tal cargo em comissão, uma vez que tal remuneração se mostra suficiente e justa para os requisitos de investidura no cargo em comento.

Assim, o que se pretende com a emenda é mudar do padrão 3 como pretendido pelo Sr Prefeito para o padrão 2, que é a remuneração que até hoje é paga para esse cargo observando, inclusive, que tal remuneração é desse padrão desde a criação do referido cargo que outrora foi ocupado, inclusive, por profissional com formação em nível superior, formação que estivesse dentro dos requisitos até justificaria o aumento pretendido pelo Poder Executivo.

Diante do que, dada a importância e pertinência solicitamos aos nobres Edis que a aprovem a unanimidade.